

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 160/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 9ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**, a realizar-se no dia **10 de maio de 2019, às 09h**, no auditório do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal/RN.

- Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 224/2019 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 03 de junho de 2019, a **Portaria n. 034/2019 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2019, edição n. 14341, no sentido de que a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 225/2019 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 a 21 de junho de 2019**, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 226/2019 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **08 de maio de 2019 até ulterior deliberação**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 007 ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 057/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 007 ao Contrato Administrativo n. 057/2016 – DPE/RN, anexado aos autos do Processo Administrativo n. 27/2018, à fl. 182, para correção de valores.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração do texto disposto na Cláusula 1.1 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 057/2016 – DPE/RN, que alterou a Cláusula Sexta do referido Contrato, que trata “DOS PREÇOS”, tendo em vista o equívoco de valores, justificando a necessidade de retificação do referido texto.

Onde se lê: “O valor global deste Contrato passará a ser de R\$ 555.027,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e sete reais e doze centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 46.252,26 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) para prestação de serviço de mão de obra especializada de motorista categoria “B” e “D””, agora passa a ter a seguinte redação: “O valor global para aquisição do objeto deste contrato é de R\$ 549.444,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 10 (dez) motoristas (Categoria “B” e “D”), perfazendo o valor mensal de R\$ 45.787,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais)”.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 057/2016 – DPE/RN.

Natal, 03 de Maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.407 NATAL, 07 DE MAIO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019-DPE
PROCESSO N.º 28/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 209636, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **DIGISEC CERTIFICAÇÃO EIRELI ME** CNPJ: 18.799.897/0001-20, com sede à Av. Pio XII, Qd. 97, Lt. 1/2, n.º 563 – Vila Aurora Oeste Goiânia/GO - CEP: 74.425-098, Fone:(62) 3541-3427, e-mail: contato@digisec.com.br, nesse ato representado pela representante legal a Senhora **Thammy Cristina Vieira da Silva**, inscrito no CPF/MP sob nº 021.465.511-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventuais serviços de certificação digital para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Certificado digital tipo A3 – e-CNPJ A3, certificado de assinatura digital tipo A3 gerado e armazenado em token criptografado USB, validade de 03 anos, FEITIAN – 3 anos. Modelo EPSS 2003.	Unid.	10	FEITIAN/EPASS 2003	119,99	1.199,90
02	Certificado digital tipo A3 – e-CPF A3, certificado de assinatura digital tipo A3 gerado e armazenado em token criptografado USB, validade de 03 anos, FEITIAN – 3 anos. Modelo EPSS 2003.	Unid.	200	FEITIAN/EPASS 2003	106,99	21.398,00
Total.....						22.597,90

Valor Global: R\$ 22.597,90 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 02 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Thammy Cristina Vieira da Silva

DIGISEC CERTIFICAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 18.799.897/0001-20